

Lei n° 233 de 30-3-66

que prorroga crédito aberto pela lei n° 218 de 21-5-65.

A Câmara Municipal de Gramma, decreta e em Sanções a seguinte lei:

Art. 1º: fica prorrogado o crédito aberto pela lei n° 218 de 21-5-65, para compra de mais um centonado a doar ao Estado para construção de uma cadeia pública nesta Comuna.

Art. 2º: Prorogadas as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Uando portante a todos que o conhecimento e execução desta lei pertencer que cumpram e fizessem cumprir tão inteiramente como nele o contém.

Prefeitura Municipal de Gramma, 30 de março de 1966.

o Sr. Filipe de Amorim - Prefeito Municipal

registrada e publicada nesta Secretaria em 30 dias do mês de março de 1966 - Guido Batista - respondendo pelo Secretário